

LEI Nº 681/2006, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO
CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de AMONTADA, Estado do Ceará, Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. **LUÍS ALVES DE OLIVEIRA**, pelos seus relevantes serviços prestados no município de Amontada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE AMONTADA, aos 10 de
Novembro de 2006.**



EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal